



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO No. DE

Senhor Presidente,

Nos termos dos incisos III e X do artigo 90 do Regimento Interno do Senado Federal, combinados com o artigo 50, com o inciso V do §2º do artigo 58 e com o inciso X do artigo 49 da Constituição Federal, requiero seja convocado o Ministro de Estado da Economia, senhor Paulo Roberto Nunes Guedes, para explicar as razões e circunstâncias de manutenção da *offshore Dreadnoughts International*, nas Ilhas Virgens Britânicas, bem como esclarecer a respeito da existência de outras empresas e/ou investimentos similares em instituições financeiras no exterior.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme reportagem divulgada pela Revista Piauí¹, no dia 03 de outubro de 2021, como parte dos chamados *Pandora Papers*, projeto do Consórcio Internacional de Jornalistas Investigativos², o ICIJ, com sede em Washington, DC, no dia 25 de setembro de 2014, o economista Paulo Guedes, então sócio da Bozano Investimentos, uma gestora de recursos, tomou uma providência para manter parte da sua fortuna longe das turbulências da economia brasileira: fundou a *Dreadnoughts International*, uma offshore nas Ilhas Virgens Britânicas, um paraíso fiscal no Caribe. Nos meses seguintes, Guedes aportaria US\$ 9,54 milhões — o equivalente, hoje, a mais de R\$ 50 milhões — na conta da offshore, numa agência do banco Crédit Suisse, em Nova York.

¹ <https://piaui.folha.uol.com.br/paulo-guedes-tem-offshore-milionaria-em-paraíso-fiscal/>

² O consórcio teve acesso a 11,9 milhões de documentos sobre offshores em paraísos fiscais. A investigação dos Pandora Papers reúne mais de 600 profissionais em 117 países e territórios. Além do ICIJ, outros 150 veículos participam do trabalho. Integram o projeto no Brasil a revista piauí, os sites Poder360 e Metrôpoles e a Agência Pública. Participaram deste trabalho Allan de Abreu e Ana Clara Costa (reportagem), Armando Antenore e Fernanda da Escóssia (edição), Plínio Lopes (checagem), Ana Martini (revisão), José Roberto de Toledo (coordenação do projeto) e André Petry (direção de redação).



SF/21066.31434-46

Página: 1/2 04/10/2021 22:50:53

2c97fa41b00dfc86431e94524f3b4a9f16379af0



A abertura de uma offshore ou de contas no exterior não é ilegal, desde que o saldo mantido lá fora seja declarado à Receita Federal e ao Banco Central. Mas, no caso de servidores públicos, a situação é diferente. O artigo 5º do Código de Conduta da Alta Administração Federal, instituído em 2000, proíbe funcionários do alto escalão de manter aplicações financeiras, no Brasil ou no exterior, passíveis de ser afetadas por políticas governamentais. A proibição não se refere a toda e qualquer política oficial, mas àquelas sobre as quais “a autoridade pública tenha informações privilegiadas, em razão do cargo ou função”. Em janeiro de 2019, cinco anos depois de abrir a offshore e depositar US\$ 9,54 milhões, Guedes virou o principal fiador do governo Bolsonaro e assumiu o cargo de ministro da Economia, sob cuja responsabilidade está um enorme leque de decisões capazes de afetar seus próprios investimentos no exterior.

As penas para quem infringe o artigo 5º variam de uma simples advertência à recomendação de demissão. Apesar do conflito de interesses em potencial, o ministro Paulo Guedes quis manter o controle da offshore nas Ilhas Virgens Britânicas. Em janeiro de 2019, assim que assumiu o ministério, ele diz ter informado à Comissão de Ética Pública, encarregada de julgar possíveis infrações ao código, que controlava uma offshore num paraíso fiscal. Em julgamento ocorrido em julho passado, o órgão, formado por sete conselheiros, não viu nenhuma irregularidade e arquivou o caso. Contudo, diante das flutuações do câmbio nos últimos anos, há de se apurar se não caracteriza conflito de interesse por parte do Ministro da Economia a manutenção da referida *offshore* com volume vultoso de aplicação em dólares, quando da condução da política econômica do Brasil.

Diante disso, submeto este requerimento à apreciação dos demais senadores da Comissão de Assuntos Econômicos para que seja analisado e aprovado e para que possamos esclarecer tais fatos.

Sala das Sessões,

SENADOR ALESSANDRO VIEIRA
(CIDADANIA-SE)



SF/21066.31434-46

Página: 2/2 04/10/2021 22:50:53

2c97fa41b00dfc86431e94524f3b4a9f16379af0

